

**EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR
NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CIRURGIA, PEDIATRIA,
CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ – HSJ.**



O **Hospital São José – HSJ**, mantido pela Fundação Social Rural de Colatina, situado à Ladeira Cristo Rei, n.º 514, Centro, Colatina (ES), CEP: 29.701-400, CNPJ n.º 27.502.715/0001-07, faz saber aos interessados que serão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estágio extracurricular do HSJ, conforme condições especificadas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 As atividades do estágio extracurricular serão desenvolvidas presencialmente nas dependências do Hospital São José, em Colatina (ES).

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS DE CADA PERÍODO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

2.1 As informações gerais de cada período de Estágio Extracurricular encontram-se no **Quadro 1**.

Quadro 1 – Períodos de estágio, Áreas de estágio, Supervisores do HSJ, Vagas por período de estágio, Carga horária total, Carga horária Semanal, Jornada semanal, Candidatos aptos à inscrição.

(A) PERÍODOS DE ESTÁ- GIO	(B) ÁREAS DE ESTÁGIO	(C) SUPERVISORES DO HSJ	(D) VAGAS POR PE- RÍODO DE ESTÁ- GIO	(E) CARGA HORÁ- RIA TO- TAL	(F) CARGA HORÁRIA SEMANAL (ESCALAS)	(G) HORNADA SEMANAL (ESCALAS)	(H) CANDIDA- TOS AP- TOS À INS- CRICÇÃO
De 01/12/2025 a 31/12/2025	Ginecologia e Obstetrícia	Dr. Guilherme Dalmasio, e Dra. Fabíola Alves Ca- nal	24	160	40	De segunda- feira a do- mingo	A partir do 4º período de 2025/2
	Pediatria	Dr. Janderson Raniel Ton e Dra. Bethânia Ohnesorge Rucci	15	144	36		
	Cardiologia	Dra. Raquel Gomes Gue- des e Dra. Laissa Proes- choldt	24	160	40		
	Clínica Mé- dica	Dra. Kamilla Moulim	6	160	40		
	Cirurgia	Dr. Pedro Pagotto	24	160	40		A partir do 6º período de 2025/2
De 02/01/2026 a 31/01/2026	Ginecologia e Obstetrícia	Dr. Guilherme Dalmasio, e Dra. Fabíola Alves Ca- nal	24	160	40	De segunda- feira a do- mingo	A partir do 4º período de 2025/2
	Pediatria	Dr. Janderson Raniel Ton e Dra. Bethânia Ohnesorge Rucci	15	144	36		
	Cardiologia	Dra. Raquel Gomes Gue- des e Dra. Laissa Proes- choldt	24	160	40		

	Clínica Médica	Dra. Kamilla Moulim	6	160	40		
	Cirurgia	Dr. Pedro Pagotto	24	160	40		A partir do 6º período de 2025/2

T A L
SÃO JOSÉ

2.2 Os estagiários serão acompanhados por supervisores de estágio de cada área do Hospital São José (HSJ).

2.3 Os estagiários selecionados atuarão em regime de escalas a serem definidas pela Coordenação do Serviço respectivo do HSJ.

3 DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS - POR ÁREA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 Os estudantes que possuírem os requisitos mencionados na coluna H do Quadro 1 (item 2.1) e tiverem interesse na realização dos estágios extracurriculares em algum dos períodos de estágio deverão requerer, a partir das 9h de 17/11/2025 até às 17h (dezesete horas) do dia 18/11/2025, na *home* do Painel do Aluno.

3.2 É vedada a inscrição em mais de uma área de estágio para o mesmo período de realização, o que implicará desclassificação.

3.3 Será permitido ao aluno realizar inscrição para o estágio nos dois períodos ofertados, desde que o faça em inscrições distintas, sendo facultada a escolha da mesma área ou em outra distinta.

3.4 As vagas de estágio serão preenchidas por ordem decrescente de Coeficiente de Rendimento Acadêmico, até o período letivo de 2025/1, multiplicado pelo peso correspondente ao período curricular de matrícula atual do aluno, de acordo com a seguinte tabela:

3.5

Período matriculado em 2025/2	Peso a ser multiplicado ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico em 2025/1
4º período	1,04
5º período	1,05
6º período	1,06
7º período	1,07
8º período	1,08
9º período	1,09
10º período	1,10
11º período	1,11

- 3.4.1 Em caso de empate, terá preferência no preenchimento da vaga o aluno matriculado em período mais avançado do curso, e, sucessivamente, o candidato de maior idade.
- 3.6 A classificação final será publicada no Painel do Aluno até 24 de novembro de 2025.
- 3.7 As inscrições excedentes poderão ter convocação, caso haja vagas, seguindo a respectiva ordem de inscrição por área.
- 3.8 O estudante classificado/convocado deverá assinar, até 27/11/2025, o Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades, via Painel do Aluno do UNESC, em conformidade com as disposições do presente Edital e conforme orientação do seu supervisor e professor orientador de estágio.
- 3.9 O estudante classificado/convocado deverá participar da reunião da área para a qual foi selecionado.
- 3.10 O candidato que se inscrever e não participar do estágio não poderá se inscrever novamente no ano subsequente.
- 3.11 Para comprovar a realização das atividades de estágio, é necessária a apresentação formal do Relatório de Estágio.

4 DA CONTRAPRESTAÇÃO

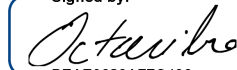
- 4.1 A título de contraprestação para cada período de estágio, será ofertado, pela concedente do estágio, a favor do estagiário, 1 (um) eletrocardiograma impresso, que será realizado durante o período de realização do estágio (01/12/2025 a 31/12/2025 e/ou 02/01/2026 a 31/01/2026), mediante solicitação/agendamento pelo estagiário.
- 4.2 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e o Termo de Compromisso celebrado entre o aluno, concedente e Instituição de Ensino, constituirá comprovante da inexistência deste vínculo, na forma do *caput* do art. 3º, da Lei nº 11.788/2008.
- 4.3 O estágio extracurricular pode pontuar no processo seletivo para Residência Médica, dependendo dos termos do respectivo edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A critério da concedente e/ou em virtude de convocação de estagiário excedente, as atividades de estágio poderão se iniciar até 04/12/2025 para os estágios previstos para o período de 01/12/2025 a 31/12/2025 e, até 04/01/2026 para os estágios previstos para o período de 02/01/2026 a 31/01/2026, sendo que, em ambos os casos, serão desconsideradas, para fins do cômputo da carga horária total e emissão dos certificados, as horas correspondentes a cada dia não estagiado no respectivo período, conforme o caso.
- 5.2 O estudante deverá protocolar no Núcleo de Relacionamento do UNESC o relatório de estágio, no prazo de 30 (trinta) dias após o término (Anexo Único).
- 5.3 Serão emitidos certificados de realização/conclusão dos estágios, com indicação da carga horária total, para os alunos que cumprirem integralmente a carga horária do estágio.
- 5.4 O Estágio se rege pelo Regulamento de Estágio, pela Lei Federal nº 11.788/08 e demais normas e regulamentos aplicáveis.
- 5.5 A inscrição do estudante nos termos deste Edital implica seu prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.
- 5.6 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.
- 5.7 **Eventual substituição de supervisor de estágio não contraria as normas do presente edital.**

5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Concedente do estágio, ouvida a Coordenação do Serviço respectivo.

Colatina (ES), 4 de novembro de 2025.

Signed by:

BEAE8629AF7C496...

Hospital São José
Octacílio Prata Calixto
Diretor-Geral



ESTÁGIO EXTRACURRICULAR